

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 034/2024

Origem: Poder Executivo

Parecer n.º: 42/2024

Altera o Anexo Único da Lei Municipal no 3.339, de 2023, que estabelece o Plano de Subvenções Sociais, Subvenções Econômicas e Contribuições Correntes para o Exercício 2024.

Ver. JONATAN JAHN
Presidente

No PL em análise, pretende o Poder Executivo Municipal alterar o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.339, de 2023, que estabelece o Plano de Subvenções Sociais, Subvenções Econômicas, e Contribuições Correntes para o Exercício 2023, com aumento de Subvenção destinada a APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme relação no Anexo, que fará parte integrante desta Lei.

No tocante ao aspecto formal, desnecessário tecer maiores comentários, em razão de não haver dúvida quanto a competência para iniciativa do presente projeto.

Com relação ao aspecto material, tem-se que a alteração pretendida não apresenta nenhuma inconformidade, uma vez que visa tão somente alterar o valor a ser repassado, nos termos da exposição de motivos.

No que se refere à questão orçamentária, consta que o referente projeto não necessita de impacto financeiro, seguindo no Anexo a nova tabela de Subvenções Sociais e Contribuições Correntes para o Exercício de 2024.

Assim, o Projeto de Lei em análise possui base legal, não vai contra a Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, estando em consonância com os princípios da Administração Pública.

Deste modo, após a devida verificação do Projeto de Lei, especificamente junto ao controle das normas pertinentes, se conclui que o mesmo está devidamente amparado pela legislação que regula a matéria, restando viável e não havendo óbice legal para sua aprovação.

Parecer: FAVORÁVEL.

Três de Maio (RS), 07 de novembro de 2024.



VER. JONATAN JAHN – PRESIDENTE



VER. ANTONIO MAURI ANTUNES DE OLIVEIRA – RELATOR



VER. DIOGO ANDRÉ WOLF – SECRETÁRIO